

PORTARIA Nº 1837 /2023, DE 24 DE agosto DE 2023.

“Designa fiscal de contrato”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 233/2021 de 21 de janeiro de 2021;

Considerando a Ata de Registro de Preços nº 083/2023, firmada com a empresa **D P DE OLIVEIRA FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **46.009.892/0001-92**; a Ata de Registro de Preços nº 084/2023, firmada com a empresa **DJ DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **27.563.168/0001-61**; a Ata de Registro de Preços nº 085/2023, firmada com a empresa **E & F IMPERIUM ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **34.051.252/0001-61**; a Ata de Registro de Preços nº 086/2023, firmada com a empresa **LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **48.277.417/0001-22**; a Ata de Registro de Preços nº 087/2023, firmada com a empresa **PAPELARIA COMETA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **08.940.428/0001-26**. Provenientes do Pregão Eletrônico SRP nº 004/2023 e Processo Administrativo Eletrônico nº **114/2023**, referente à Registro de Preços para futura, eventual e parcelada **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**.

Considerando as prerrogativas da Administração Pública especificadas nos incisos do art. 58 da Lei nº 8.666/93 – Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública, em especial a que possibilita a fiscalização de execução de seus contratos, bem como sua obrigação, decorrente do art. 67 da referida Lei que estabelece que “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”.

RESOLVE,

Art. 1º - DESIGNAR o servidor desta Instituição, **JUSCELINO SILVA NUNES JUNIOR**, matrícula funcional nº 4235, para com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal das Atas supramencionadas constantes no **Processo Administrativo Eletrônico nº 114/2023**.

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, dentre outras previstas em lei: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência da prorrogação da vigência ou aditamento do objeto, comunicar as eventuais irregularidades e atestar pagamentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 24 dias do mês de agosto de 2023.


THIAGO PIÑEIRO MIRANDA
Presidente da Fundação UNIRG
Decreto Municipal nº 233/2021

